

AUTORIZAÇÃO: DECRETO N°92937/86, DOU 18.07.86 - RECONHECIMENTO: PORTARIA N°909/95, DOU 01.08.95

#### EDITAL Nº 046/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual 6.677, de 26/09/94, combinada com a Lei n.º 7.176, de 10/09/97 e com os artigos 170 a 178 da Lei n.º12.209, de 20/04/2011, além do Decreto n.º 7.329, de 07/05/98 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002 e na Resolução nº 970/2013 do Conselho Superior Universitário (CONSU), TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público de provas e títulos, circunscrito às condições especificadas neste Edital, destinado à seleção de candidatos para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o cargo de Professor na Classe de Auxiliar, nível "A", tendo em vista as necessidades apresentadas pelos Departamentos solicitantes constantes do Anexo Único deste Edital.

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos para compor **CADASTRO RESERVA** destinado ao preenchimento de vagas supervenientes para o cargo de Professor na Classe de Auxiliar, desta Universidade, em consonância com o Anexo Único deste instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.
- 1.2 A lotação, área do conhecimento / matéria(s) / componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no Anexo Único deste Edital.
- 1.3 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, listas de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se em um cronograma provisório, serão amplamente divulgadas no endereço <a href="https://www.concursodocente.uneb.br">www.concursodocente.uneb.br</a>. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.
- 1.4 Durante o período de validade do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado para assumir vaga sob o regime jurídico do Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, previsto na Lei nº 8.352/2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.
- 1.5 São atividades próprias do docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 1.6 A remuneração vigente para o cargo de Professor Auxiliar, nível "A", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, é de R\$3.136,14 (três mil, cento e trinta e seis reais, e quatorze centavos). Estão incluídos nesta remuneração o Vencimento Básico (R\$2.163,30), o Incentivo Funcional de Especialista (20%) e o benefício CET Condições Especiais de Trabalho (24,97%).

- 1.6.1. O Incentivo Funcional docente poderá alterar a remuneração, a maior, na hipótese do Professor ser portador de Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*: Mestrado (40%) ou Doutorado (60%).
- 1.6.2. O Incentivo Funcional, de que trata o item anterior, deverá ser requerido pelo docente no ato de sua apresentação (posse), acompanhado do respectivo título.

## 2.0 INSCRIÇÕES: PERÍODO E CONDIÇÕES

- 2.1 Período de inscrição: 13/05/2013 a 26/05/2013.
- 2.2 As inscrições para o cargo de Professor Auxiliar vinculam-se aos respectivos Departamentos solicitantes, da Capital e do Interior, todos constantes expressamente do Anexo Único deste Edital.
- 2.3 As inscrições no concurso de que trata o presente Edital deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET através do *site* do concurso, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) através de boleto bancário apropriado.
- 2.3.1. Não serão exigidos documentos comprobatórios do candidato para fins de inscrição, entretanto, qualquer declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.
- 2.3.2. Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 2.4 Para efetivar a inscrição no Concurso, objeto deste Edital, o candidato deverá:
- 2.4.1. Acessar a página www.concursodocente.uneb.br e selecionar a opção inscrição on line;
- 2.4.2. Preencher cuidadosamente a Ficha de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
- 2.4.3. Conferir, *clicar* em "**confirmar inscrição**", em seguida, em "**imprimir ficha de inscrição**"; e
- 2.4.4. *Clicar* em "**imprimir boleto**" para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.
- 2.5 De acordo com o parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Estadual 6.677/94, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição no concurso, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo de Professor da área de conhecimento / matéria específica.
- 2.5.1. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, em conjunto com os demais documentos exigidos à investidura no cargo, **Atestado Médico de Compatibilidade Funcional** entre a atividade a ser exercida e sua necessidade especial, emitido por Instituição de Saúde Pública nos últimos 12 (doze) meses: condição essencial.
- 2.5.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 7.853, de 24/10/89, combinada com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, o **Candidato com Deficiência** se obriga a informar, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, em campo próprio destinado para esta finalidade (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ESPECIAL), a estrutura de apoio e/ou condições especiais, que visem a atender as suas necessidades, para a realização das provas do concurso.
- 2.6 O documento oficial de identidade a ser utilizado pelo candidato durante todo o concurso deverá atender simultaneamente as seguintes exigências:

- a) conter impressão digital do portador;
- b) apresentar fotografia recente, que permita identificar claramente o portador;
- c) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- d) estar no prazo de validade, se for o caso.
- 2.6.1. São documentos de identidade aceitos: carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, disponível no *site* do Concurso no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.7.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.
- 2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o prazo de vencimento do boleto bancário gerado pelo *site* do concurso.
- 2.7.3. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.7.4. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 2.7.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.7.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.8 Cada candidato, no ato da apresentação do pedido de inscrição, fará sua opção por uma única Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) vinculada a um único Departamento / *Campus* Universitário indicado no Anexo Único deste Edital.
- 2.8.1. Exclusivamente durante o período de inscrição, indicado no item 2.1, é permitida ao candidato a retificação da escolha do Departamento / Área de Conhecimento mediante requerimento disponível no site do concurso, devidamente preenchido e assinado, e entregue na PGDP/GESAD, pessoalmente ou via SEDEX para o endereço indicado abaixo, às expensas do candidato e na condição de que a postagem seja realizada até o último dia de inscrição.

#### MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – UNEB

#### PGDP/GESAD - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

AV. JORGE AMADO, s/n – BOCA DO RIO

SALVADOR - BAHIA

CEP: 41.710-050

- 2.9 As inscrições serão validadas mediante o pagamento da taxa de inscrição e divulgadas no *site* do concurso.
- 2.10 A inscrição do candidato no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da UNEB relativas ao Concurso Público Docente, em especial a Resolução nº 970/2013 do CONSU, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no *site* do concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 3.0 SOBRE AS PROVAS

- 3.1 O concurso constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:
- 3.1.1. Prova escrita de **caráter eliminatório**;
- 3.1.2. Aula pública, gravada para efeito de registro;
- 3.1.3. Apresentação de memorial; e
- 3.1.4. Prova de títulos.
- 3.2 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que:
- a) não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) não apresentar, quando solicitado, documento de identidade conforme item 2.6 deste edital;
- c) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das provas ou do sorteio de ponto;
- d) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; ou
- e) obtiver média final inferior a 7,0 (sete).
- 3.3 A prova escrita e a aula pública versarão sobre assunto sorteado dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos abrangendo a matéria em exame.
- 3.4 A relação dos pontos objeto das provas escrita e didática será colocada à disposição dos candidatos através do *site* **www.concursodocente.uneb.br**, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das provas.
- 3.5 As datas, horários e locais (*Campus* de Salvador ou outros *Campi* do interior do Estado) de realização das provas também serão divulgados no *site* do concurso. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.
- 3.6 A primeira hora do tempo global destinado à prova escrita, cuja duração total é de 05 (cinco) horas, é exclusivamente para consulta a material bibliográfico, a critério do candidato, e será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, exceto telefones celulares ou assemelhados no intuito de preservar-se o silêncio no ambiente. Entretanto, é **terminantemente vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico** durante as 04 (quatro) horas restantes destinadas à elaboração do texto da prova escrita.
- 3.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova escrita depois de encerrado o período de consulta de que trata o item 3.6.
- 3.8 Qualquer material escrito produzido pelo candidato durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico referente à prova escrita, bem como o próprio material bibliográfico consultado, deverá ser guardado pelo candidato ou entregue à Banca Examinadora antes do recebimento do formulário próprio para a realização da prova.
- 3.9 A prova escrita de cada candidato poderá ter, no máximo, 15 (quinze) laudas.
- 3.10 A escrita da prova deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.
- 3.11 O ponto sorteado para a prova escrita não fará parte do sorteio para a aula pública.
- 3.12 O critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos para a aula pública e para a apresentação do memorial será, preferencialmente, a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados para cada prova, ou outro definido pela Banca Examinadora com anuência da Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD).
- 3.12.1. Este critério não se aplica aos candidatos que tenham interposto recursos procedentes. Neste caso, a Banca Examinadora definirá a ordem de apresentação destes candidatos para a aula pública e apresentação do memorial.

- 3.13 O sorteio do ponto para a aula pública será realizado pela Banca Examinadora, na presença de cada candidato, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula.
- 3.13.1. Admitir-se-á uma variação máxima tolerável de 01 h (uma hora) para mais ou para menos, entre o horário do sorteio e o horário da apresentação.
- 3.13.2. O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.
- 3.14 Na aula pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos candidatos concorrentes**.
- 3.15 Para efeito de avaliação das provas, serão utilizados instrumentos próprios (BAREMAS) constantes da Resolução nº 970/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no *site* do concurso.
- 3.16 As notas de cada etapa do processo seletivo ficarão disponíveis para os candidatos no *site* do concurso mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

## 4.0 SOBRE OS RECURSOS E O ACESSO A INFORMAÇÃO

- 4.1 O candidato terá direito a recorrer das decisões da Banca Examinadora, dirigindo-se à CECPD, quanto ao resultado da prova escrita ou quanto ao resultado final, por clara e insofismável inobservância das Normas do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação dos mesmos, de conformidade com os artigos contidos no capítulo VIII da Resolução nº 970/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital (disponível no site do concurso (www.concursodocente.uneb.br).
- 4.2 Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente ao trabalho da Banca Examinadora, que possa ajudar a fundamentar os recursos de que trata o artigo anterior, o candidato poderá verificar o seu desempenho através dos critérios de avaliação com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso, em área restrita no site do concurso, conforme condições estabelecidas no ANEXO V da Resolução nº 970/2013 do CONSU.

#### 5.0 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 Com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA da Apresentação do Memorial, o candidato deverá entregar o texto do memorial e as cópias dos documentos relacionados no item 5.4 a um dos funcionários autorizados pela UNEB, que estará presente no local de provas para proceder a recepção e conferência entre as cópias e os originais na presença do candidato.
- 5.2 As cópias apresentadas deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME (excepcionalmente admitem-se dois volumes), devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de "confere com o original", datado e assinado pelo funcionário autorizado da UNEB, presente no local de provas.
- 5.3 O texto do memorial deverá ser impresso em 03 (três) vias, de acordo com o disposto na Resolução nº 970/2013 do CONSU, descrevendo a trajetória de formação acadêmica e de experiências sócio-profissionais do candidato, considerando as suas perspectivas de atuação na docência universitária, cujas atividades encontram-se especificadas no item 1.5 deste Edital.
- 5.4 As cópias dos documentos referidas acima deverão estar dispostas na ordem a seguir:
- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

- d) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
- g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros; e
- h) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na seqüência indicada no BAREMA da Prova de Títulos, anexo à Resolução nº 970/2013 do CONSU.
- 5.5 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 01/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor juramentado.
- 5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### 6.0 REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.
- 6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 6.3 Ter idade mínima de 18 anos.
- 6.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica Oficial do Estado.
- 6.5 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- 6.6 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 6.7 Atender aos requisitos específicos constantes do Anexo Único deste Edital, conforme a respectiva opção pelo cargo, e atender aos ditames da Lei nº 8.352 (Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia), de 02 de setembro de 2002, no que couber.
- 6.8 Apresentar declaração de bens.
- 6.9 Apresentar o **Diploma de Graduação** de conformidade as respectivas exigências constantes do Anexo Único deste Edital.
- 6.10 Apresentar, como condição mínima em termos de titulação, **Certificado e Histórico Escolar de Curso de Especialização**. O título correspondente deve ser reconhecido conforme prevê a legislação em vigor e observar expressamente as exigências constantes do Anexo Único deste Edital.
- 6.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 6.12 Não estar em débito com o erário.
- 6.13 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, de acordo com a legislação em vigor no País.

- 6.14 Não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, exceto aqueles permitidos pela Lei 6.677/1994, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, previsto no artigo 19 da referida Lei.
- 6.15 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, comprovar fluência na língua portuguesa mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 6.16 No caso de candidato com deficiência, apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional.

## 7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os critérios de formação das Bancas Examinadoras estão previstos no Capítulo IV da Resolução nº 970/2013 do CONSU, parte integrante do presente Edital, entretanto, em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade (Art. 37, CF/88), está vedada a participação dos dirigentes universitários dos Departamentos (Diretor e Coordenador de Colegiado de Curso) em Bancas Examinadoras com as quais tenham vinculação direta por força do exercício do cargo, tratando-se de áreas do conhecimento / matérias / componentes curriculares dos seus próprios departamentos. Ademais, havendo relação de proximidade entre membro de Banca e candidato correspondente à mesma Banca, a exemplo de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, cônjuge ou companheiro(a), afinidades de uniões anteriores, orientador ou co-orientador acadêmico em nível de pós-graduação, co-autor em trabalho científico, ou quaisquer outras situações assemelhadas, incube ao próprio membro da Banca a responsabilidade por declarar-se impedido, evitando-se quaisquer alegações futuras de suspeição. Os princípios da moralidade e impessoalidade devem estar sempre presentes.
- 7.2 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Reitoria para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.
- 7.3 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 7.4 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas supervenientes, os candidatos serão convocados e nomeados para a Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades departamentais, a critério exclusivo da Universidade.
- 7.5 O candidato aprovado e não convocado para o Departamento originalmente pretendido poderá ser consultado pela Universidade, a fim de suprir vaga superveniente não preenchida em outro Departamento, mediante solicitação deste e parecer da GESAD/PGDP, considerando os seguintes critérios:
- a) compatibilidade entre a Área de Conhecimento / Matéria(s) / Componente(s) Curricular(es) do Departamento solicitante e a área objeto do Concurso, priorizando-se candidatos aprovados em concursos anteriores que ainda estejam em vigência;
- b) maior pontuação obtida pelo candidato, caso exista mais de um aprovado para as mesmas Áreas de Conhecimento / Matérias / Componentes Curriculares, em Departamentos diferentes. Em caso de empate, será consultado o candidato que tiver obtido a melhor classificação. Persistindo o empate, será consultado o candidato aprovado no Departamento mais próximo geograficamente do Departamento solicitante.

- 7.6 O presente Concurso Público Docente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados homologados pela Reitoria da Universidade, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei e a critério da Universidade.
- 7.7 A Universidade não se obriga a arcar com despesas de deslocamento, alimentação e estadia de Professor em exercício, não domiciliado no município sede do Campus Universitário de sua lotação e para o qual foi concursado.
- 7.8 O candidato aprovado, quando convocado, somente poderá afastar-se do Departamento para o qual for nomeado, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 33º da Lei 8.352/2002, combinado com o Decreto nº 7.899/2001 que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do Serviço Público Estadual da Bahia, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.
- 7.9 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou correio eletrônico.
- 7.10 Os candidatos que não obtiverem aprovação no Concurso deverão retirar seus documentos na Gerência de Seleção e Acompanhamento Docente GESAD/PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final em Diário Oficial. Após este prazo, a UNEB providenciará a destruição dos mesmos.
- 7.11 Os candidatos poderão requerer diretamente na PGDP/GESAD ou através do protocolo da Universidade, certidão de notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação dos resultados finais do concurso.
- 7.12 Outras normas referentes ao Concurso Público Docente estão dispostas na Resolução nº 970/2013 do CONSU. Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.
- 7.13 A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) poderá emitir outras normas/instruções regulamentares e/ou complementares antes da realização do Concurso, e extraordinariamente, no curso do processo, contanto que não contrariem normas da Resolução nº 970/2013 do CONSU e deste Edital, e que serão devidamente publicadas no *site* www.concursodocente.uneb.br, como parte integrante do presente Edital. Aderem os candidatos às normas do concurso, no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o pleno conhecimento das mesmas.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 26 de abril de 2013.

Lourisvaldo Valentim da Silva Reitor

# ANEXO ÚNICO DO EDITAL \_\_\_/2013: OPÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR

DEPARTAMENTO	ÁREA / MATÉRIA(S) / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS
Ciências da Vida, Campus I, Salvador	Enfermagem / Enfermagem em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Enfermagem Pediátrica.
	Enfermagem / Enfermagem em Atenção a Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Enfermagem Obstétrica
	Enfermagem / Estágio Curricular Supervisionado	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Saúde Coletiva
	Enfermagem / Estágio Curricular em Gestão da Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Gestão Hospitalar
	Farmácia / Física e Físico-química em Farmácia / Cálculos em Farmácia / Controle de Qualidade Físico- Químico	Graduação em Farmácia ou Química e Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou em área afim
	Farmácia / Toxicologia / Análises Toxicológicas / Análise Instrumental de Fármacos	Graduação em Farmácia com Pós- Graduação em Ciências Farmacêuticas ou em área afim
	Fisioterapia / Fisioterapia na Alta Complexidade / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação em áreas de Ciências da Saúde
	Fisioterapia / Fisioterapia em Clínica Uroginecológica e Obstétrica / Fisioterapia Dermatofuncional / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área ou área afim
	Fisioterapia / Anatomia Funcional / Eletroterapia / Termoterapia / Fototerapia / Fisioterapia Esportiva / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área ou em área afim
	Fisioterapia / Semiologia Fisioterapêutica / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área ou em área afim
	Fisioterapia / Fisioterapia na Saúde Coletiva / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área ou em área afim
	Fisioterapia / Fisioterapia em Algologia / Fisioterapia nas Disfunções Têmporo-mandibulares / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área ou em área afim
	Fisioterapia / Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia e Pós- Graduação na área de Ciências da Saúde
	Fonoaudiologia / Voz / Música e Canto aplicados a Fonoaudiologia / Estágio em Voz / Estágio Supervisionado	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação na área ou em área afim
	Fonoaudiologia / Audiologia / Estágio em Audiologia / Estágio Supervisionado	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação na área ou em área afim

	Graduação am Madiaina a Dás
Medicina / Patologia Médica	Graduação em Medicina e Pós- Graduação em Patologia ou em área
	afim
Medicina / Semiologia Médica /	Graduação em Medicina e Pós-
Neurologia	Graduação em Neurologia ou em
Neurologia	área afim
Medicina / Primeiros Cuidados Pré-	alea alilii
	Graduação em Medicina e Pós-
hospitalares / Procedimentos Cirúrgicos / Clínica Cirúrgica	Graduação em Cirurgia
Medicina / Semiologia Médica /	Graduação am Madigina a Pás
Reprodução Humana / Ginecologia /	Graduação em Medicina e Pós- Graduação em Ginecologia e
Obstetrícia	Obstetrícia
Medicina / PIASC (Programa de	Graduação em Medicina e Pós-
Integração Academia, Serviço e	
Comunidade) / Saúde Coletiva	Graduação em Saúde Coletiva ou em área afim
,	
Medicina / Iniciação ao Exame Clínico / Genética Médica	Graduação em Medicina e Pós- Graduação em Genética Médica
Chilico / Ochetica ivietica	
Medicina / Pediatria	Graduação em Medicina e Pós-
Madicina / Samiologia Mádica /	Graduação em Pediatria
Medicina / Semiologia Médica / Clínica Médica / Gastroenterologia	Graduação em Medicina e Pós- Graduação em Gastroenterologia
	Graduação em Gastroemerologia
Medicina / Semiologia Médica /	Graduação em Medicina e Pós-
Clínica Médica / Doenças	Graduação em Infectologia
Infectoparasitárias  Madicina / Semiologia Mádica /	Graduação am Madiaina a
Medicina / Semiologia Médica / Clínica Médica / Endocrinologia	Graduação em Medicina e Pós-Graduação em Endocrinologia
Medicina / Semiologia Médica /	Graduação em Medicina e Pós-
Clínica Médica / Hematologia	Graduação em Hematologia
Medicina / Semiologia Médica /	Graduação em Medicina e Pós-
Clínica Médica / Pneumologia	Graduação em Pneumologia
Medicina / Psicologia Médica /	Graduação em Medicina e Pós-
Psiquiatria	Graduação em Psiquiatria
1 siquiatria	Graduação em Medicina e Pós-
Medicina / Clínica Oftalmológica	Graduação em Oftalmologia
Medicina / Clínica	Graduação em Medicina e Pós-
Otorrinolaringológica	Graduação em Otorrinolaringologia
Otomiolaringologica	Graduação em Ciências Biológicas
	ou Biomédicas ou Ciências da
Histologia e Embriologia Humana	Saúde e Pós-Graduação na área ou
Thistologia C Embriologia Humana	em área afim
	Graduação em Ciências Biológicas
	ou Biomédicas ou Ciências da
Patologia Humana	Saúde e Pós-Graduação na área ou
I morogia II amana	em área afim
	Graduação em Ciências Biológicas
	ou Biomédicas ou Ciências da
	Saúde e Pós-Graduação na área ou
Biologia Molecular e Genética	em área afim
	Graduação em Ciências Biológicas
	ou Biomédicas ou Ciências da
Imunologia	Saúde e Pós-Graduação na área ou
	em área afim

1		T
		Graduação em Ciências Biológicas
		ou Biomédicas ou Ciências da
	Bioquímica	Saúde e Pós-Graduação na área ou
		em área afim
		Graduação em Ciências Biológicas
		ou Biomédicas ou Ciências da
	Fisiologia Humana / Neurociências	Saúde e Pós-Graduação na área ou
	1 101010 gru 11011111111 / 1101110 010110111	em área afim
		Graduação em Ciências Biológicas
		ou Biomédicas ou Ciências da
	Anatomia Humana / Neuroanatomia	Saúde e Pós-Graduação na área ou
		em área afim
	DIACC (Duranes de Internação	Graduação na área de Saúde e Pós-
	PIASC (Programa de Integração	Graduação em Saúde Pública ou
	Academia, Serviço e Comunidade)	Coletiva ou Comunitária ou Saúde
		da Família
	Gestão e Planificação em Saúde	Graduação na área de Saúde e Pós-
		Graduação em Saúde Pública
		Graduação na área de Saúde e Pós-
	Ciências da Saúde / Bioestatística	Graduação em Estatística ou
		Bioestatística
	Nutrição / Bromatologia / Controle de	Graduação em Nutrição ou
	Qualidade / Bioquímica de Alimentos	Engenharia de Alimentos ou
	/ Tecnologia de Alimentos	Engenharia Química ou Química e
		Pós-Graduação na área
Tecnologia e	D' '' /D' '' C' '1/I / 1 ~	C 1 ~ D' ' D'
Ciências Sociais,	Direito / Direito Civil / Introdução ao	Graduação em Direito e Pós-
Campus III, Juazeiro	Estudo do Direito	Graduação na área ou em área afim
	Direito / Direito Administrativo /	
	Direito Administrativo / Direito	Graduação em Direito e Pós-
	Tributário	Graduação na área ou em área afim
	Direito / Direito Comercial / Direito	Graduação em Direito e Pós-
	Internacional Público	Graduação na área ou em área afim
	Internacional Ludico	Graduação em Direito e Pós-
	Direito / Direito Processual Civil	
Cià a i a Hanna a a		Graduação na área ou em área afim
Ciências Humanas,	Direito / Direito Administrativo	Graduação em Direito e Pós-
Campus IV, Jacobina	D' ': /D' ': 1 T 1 H	Graduação na área ou em área afim
	Direito / Direito do Trabalho e	Graduação em Direito e Pós-
	Processual do Trabalho	Graduação na área ou em área afim
	Direito / Direito Civil e Direito	Graduação em Direito e Pós-
	Empresarial	Graduação na área ou em área afim
	Direito / Direito Processual Penal	Graduação em Direito e Pós-
		Graduação na área ou em área afim
Educação, Campus	Nutrição / Nutrição Humana /	Graduação em Nutrição com Pós
VII, Senhor do	Patologia Humana / Metodologia	Graduação em Nutrição com Pós-
Bonfim	Científica	Graduação
	Enfermagem / Processo de Cuidar /	Graduação em Enfermagem com
	Estágio Supervisionado	Pós-Graduação
	Enfermagem / Saúde da Criança e do	Graduação em Enfermagem com
	Adolescente / Estágio Supervisionado	Pós-Graduação
	Enfermagem / Gerenciamento em	Graduação em Enfermagem com
	Enfermagem / Estágio Supervisionado	Pós-Graduação
I	Zinerinageni / Estagio Super visionado	1 00 Oluduuşuo

	Enforces and / Entition to 1	I
	Enfermagem / Epidemiologia / Introdução a Epidemiologia / Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação
	Enfermagem / Enfermagem em Atenção à Terceira Idade / Enfermagem em Saúde Mental / Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação
Educação, <i>Campus</i> VIII, Paulo Afonso	Direito / Direito do Consumidor / Direito da Propriedade Intelectual / Direito da Seguridade Social / Políticas Públicas e Bem Estar da Pessoa	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área ou em área afim
	Direito / Filosofia do Direito / Hermenêutica Jurídica / Ética Profissional	Graduação em Filosofia e Pós- Graduação em Direito ou Educação ou em área afim
	Direito / Direito Civil / Direito Processual Civil / Prática Civil / Teoria Geral do Processo	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação em Direito ou Educação
	Direito / Direito Penal / Direito Processual Penal, Prática jurídica.	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação em Direito ou em área afim
	Direito / Direito Tributário / Direito Empresarial	Graduação em Direito e Pós- Graduação em Direito ou Educação ou em área afim
	Direito / Direito Internacional / Direito Eleitoral	Graduação em Direito e Pós- Graduação em Direito, Educação ou em área afim
Educação, <i>Campus</i> XII, Guanambi	Enfermagem / Enfermagem em Atenção a Saúde da Mulher / Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Enfermagem Obstétrica ou Educação ou em área afim
	Enfermagem / Enfermagem em Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente / Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Enfermagem Pediátrica ou Educação ou em área afim
	Enfermagem / Enfermagem em Atenção a Saúde do Adulto / Enfermagem em Atenção a Terceira Idade	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Enfermagem Geriátrica ou Educação ou em área afim
	Enfermagem / Saúde Coletiva / Políticas e Planejamento em Saúde / Introdução a Epidemiologia / Epidemiologia / Sistema de Informação em Saúde	Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação em Saúde Coletiva ou Educação ou em área afim
	Educação Física / Desenvolvimento de Ações Pedagógicas na Educação Física Formal	Graduação em Educação Física e Pós-Graduação
	Educação Física / Laboratório de Vivências e Reflexões de Práticas Corporais (Ginástica) / Laboratório de Vivências e Reflexões (Esportes Coletivos) / Fundamentos Teóricos e	Graduação em Educação Física e Pós-Graduação

İ		
	Metodológicos da Capoeira	
	Educação Física / Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Treinamento Desportivo / Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Avaliação Funcional / Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Ginástica de Academia	Graduação em Educação Física e Pós-Graduação
	Direito / Instituições de Direito Público e Privado / Legislação Trabalhista e Seguridade Social / Direito Empresarial / Direito Tributário	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área ou Educação ou em área afim
Educação, <i>Campus</i> XV, Valença	Direito / Processo Civil / Estágio de Prática Jurídica (Cível)	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação na área
	Direito / Estágio em Prática Jurídica / Direito Empresarial / Direito do Consumidor	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação na área
	Direito / Direito do Trabalho / Direito Processual do Trabalho / Estágio em Prática (Trabalhista)	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação na área
	Direito / Direito Penal / Processual Penal / Estágio em Prática Jurídica (Penal)	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação na área
	Direito / Direito Administrativo / Direito Urbanístico	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área
	Direito / Direito Civil / Estatuto da Criança e do Adolescente / Estatuto do Idoso	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área
	Direito / Direito Constitucional / Direito Internacional / Direito Eleitoral	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área
Ciências Humanas e Tecnologias, <i>Campus</i> XVII, Bom Jesus da Lapa	Direito / Instituições de Direito Público e Privado / Legislação Trabalhista e Seguridade Social / Direito Empresarial / Direito Tributário	Graduação em Direito e Pós- Graduação na área ou em Educação ou em área afim
Ciências Humanas e Tecnologias, <i>Campus</i> XIX, Camaçari	Direito / Estágio Supervisionado e Prática Jurídica Penal / Direito Processual Penal	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação
	Direito / Estágio Supervisionado e Prática Jurídica Civil / Direito Processual Civil	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação
	Direito / Direito Ambiental e Agrário / Tópicos Especiais de Direito Urbano Direito / Tópicos Especiais de Direito / Literatura / Monografia	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação Graduação em Direito ou Letras com Pós-Graduação
Ciências Humanas, Campus XX,	Direito / Direito Ambiental e Agrário / Tópicos Especiais de Direito Urbano	Graduação em Direito com inscrição na OAB e Pós-Graduação

	<u> </u>	
Brumado		